



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
Comissão Assessora de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS - COMAP  
Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - CEP 90040060 - Porto Alegre - RS - www.ufrgs.br  
7º andar

## REGULAMENTO

### **Políticas do Portal de Periódicos Científicos UFRGS**

Este documento estabelece critérios para ingresso e permanência de periódicos no Portal de Periódicos Científicos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

O Portal de Periódicos Científicos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (PPC/UFRGS), foi instituído pela Pró-Reitoria de Pesquisa (Propeq) em 2006, para fins de organização, divulgação, visibilidade e preservação das publicações periódicas da Universidade.

#### **1 - Para o ingresso e a manutenção no PPC/UFRGS deverão ser observados os seguintes quesitos:**

- a) Possuir caráter científico, publicando predominantemente artigos originais resultantes de pesquisa científica, podendo publicar outros tipos, de acordo com a natureza de cada periódico.
- b) Ser publicado sem interrupções há, no mínimo, 2 anos;
- c) Manter a periodicidade e a pontualidade das edições;
- d) Possuir ISSN Eletrônico;
- e) Explicitar foco e escopo, definindo a cobertura temática, objetivo, missão e público-alvo;
- f) Possuir em seu Corpo Editorial membros de instituições nacionais e estrangeiras, devidamente identificados na descrição da revista;
- g) Contar com pareceristas externos oriundos de instituições de nacionais e estrangeiras;
- h) Explicitar o processo de avaliação por pares na sua política editorial
- i) Explicitar instruções aos autores, detalhando a normalização adotada, incluindo o estilo de referências;

- j) Identificar os autores nos artigos com nome e sobrenome, instituição e endereço eletrônico, incluindo seu Open Researcher and Contributor ID - ORCID ID;
- k) Indicar as datas de recebimento e aceite das submissões;
- l) Indicar legenda bibliográfica conforme normas vigentes;
- m) Apresentar a estrutura dos artigos de acordo com as normas vigentes para publicação de artigos científicos;
- n) Indicar o tipo de licença de uso do artigos e direitos autorais;
- o) Indicar a política de arquivamento do periódico, o qual deve estar, obrigatoriamente, registrada no Diadorim - Diretório das Políticas Editoriais das Revistas Científicas Brasileiras, mantido pelo Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT);
- p) Indicar as fontes de informação em que a revista está presente e indexada.
- q) Publicar no mínimo 16 artigos por ano.

2 - Os Editores-chefe dos periódicos listados no PPC/UFRGS poderão solicitar, através Programa de Apoio à Editoração de Periódicos (PAEP) via edital anual, recursos para auxílio às atividades editoriais. A data de lançamento do Edital PAEP, bem como os respectivos recursos oferecidos estão condicionados à aprovação de orçamento da Universidade.

3 - As solicitações serão avaliadas pela Comissão Assessora de Periódicos (COMAP), cabendo recurso por parte do Editor-chefe.

4 - A concessão de recursos está condicionada ao atendimento das recomendações propostas para a melhoria técnica dos periódicos, quando houver, no parecer emitido pela COMAP.

5 - A participação de pelo menos um representante com responsabilidade editorial ou executiva nos Fóruns de Editores será um dos itens considerados na análise de pedido de fomento, para fins de desempate. A busca por recursos externos ou aplicação de taxas para publicação não são excludentes para participação no PAEP ou manutenção no PPC/UFRGS, todavia, em casos de recursos limitados, as concessões serão preferencialmente destinadas a periódicos que não possuem apoios além daquele concedido pela Propesq.

6 - É obrigatória a inclusão da logomarca da Propesq na interface SEER/UFRGS do periódico. No caso de periódicos apoiados, também a logomarca do Programa do PAEP.

7 - Periódicos editados exclusivamente pela UFRGS e hospedados no Sistema Eletrônico de Editoração de Periódicos (SEER/UFRGS) poderão solicitar ingresso no PPC/UFRGS. Os requerimentos para ingresso deverão ser encaminhados por meio de processo eletrônico via Sistema Eletrônico de Informações da UFRGS (SEI/UFRGS), contendo plano editorial detalhado e anuência do Conselho da Unidade. As análises destas solicitações serão realizadas pela Comissão Assessora de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS (COMAP), por competência, obedecendo-se à ordem de chegada dos pedidos e às eventuais demandas prioritárias

8 - Os periódicos que não atendam aos critérios para ingresso no Portal de Periódicos Científicos (PPC/UFRGS) dispostos no Artigo 1 poderão usufruir de hospedagem no SEER/UFRGS apenas como um recurso para fins de editoração, preservação e divulgação do título após análise de seu ingresso. O pedido deverá ser submetido via SEI/UFRGS, para COMAP, com plano editorial detalhado e anuência do Conselho da Unidade. Todavia, esses periódicos não poderão concorrer, em hipótese alguma, aos recursos disponibilizados por meio do Edital PAEP, ou à obtenção do DOI via prefixo UFRGS.

**Parágrafo único** - Por definições de configuração dos recursos atualmente em uso no PPC/UFRGS (gerenciamento do conteúdo disponibilizado no Portal e obtenção do DOI), os periódicos deverão utilizar, como plataforma de editoração, o *software* OJS (na versão em uso pela Universidade), cuja instalação e atualização é de responsabilidade do CPD e da Propesq. Periódicos hospedados em instalações individuais do OJS, em qualquer versão, assim como em outras plataformas de editoração, não terão acesso ao suporte do Centro de Processamento de Dados e aos recursos oferecidos pela Propesq.

9 - Os periódicos que não possuem as características para ingresso no PPC/UFRGS receberão parecer com indicação de itens necessários para sua inclusão. Os periódicos poderão encaminhar proposta atualizada, sob o mesmo número de processo SEI/UFRGS, após período mínimo de um ano, indicando o atendimento dos itens solicitados.

10 - Não poderão ingressar no Portal de Periódicos Científicos (PPC/UFRGS): periódicos não editados, única e exclusivamente, pela UFRGS. Portanto, os periódicos publicados pela UFRGS em parceria com outras instituições, nacionais ou internacionais, não poderão participar do Portal.

11 - Os periódicos científicos que já se encontram hospedados no SEER/UFRGS poderão permanecer somente enquanto houver um editor com vínculo ativo na Universidade. Docentes ou técnicos-administrativos convidados não poderão atuar como editores-chefes de periódicos científicos da UFRGS.

12 - No caso de a sede da edição ser alterada para outra instituição, diferente da UFRGS, deverá ser comunicado à Propesq e COMAP, sendo recomendável a migração do periódico para a plataforma da instituição de destino, em um prazo máximo de 180 dias. Decorrido esse prazo, se não justificado o motivo, todas as informações do periódico serão, automaticamente, excluídas do SEER/UFRGS.

13 – Os periódicos que participam do PAEP se comprometem com a qualidade dos metadados relativos às publicações e com a atualização constante dos dados de editores, equipe editorial, comissão/comitê científico e contatos.

14 - Os periódicos participantes do PPC/UFRGS deverão utilizar o prefixo do número persistente da Crossref, o Digital Object Identifier System (DOI), via assinatura UFRGS, conforme disponibilidade orçamentária, ou com recursos próprios.

15 – Os periódicos que possuem DOI com o prefixo da UFRGS deverão obrigatoriamente indicar o código nos artigos; solicitar validação assim que seja publicada a edição ou o artigo, em caso de revistas com publicação continuada; realizar os pedidos de correções dos metadados, quando solicitados, implicando em não validação caso não sejam atendidos.

16 - Os periódicos do Portal que utilizam o DOI com o prefixo e assinatura da UFRGS, conforme disponibilidade orçamentária, devem manter o usuário "doiufrgs" com perfil de Editor e Editor Gerente, com fins de gestão dos metadados, correções e trâmites entre a Comissão Assessora de Periódicos e a agência Crossref.

17 - Os periódicos integrantes do PPC/UFRGS são preservados na Rede Cariniana do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT). Periódicos ingressantes no Portal que ainda não fazem parte da Rede deverão providenciar ingresso junto ao IBICT.

18 - Os editores devem autorizar o arquivamento dos artigos, editoriais e/ou outros de autoria ou coautoria de docentes ou servidores técnico-administrativos da Universidade no Lume - Repositório Digital da UFRGS, de acordo com as políticas estabelecidas pelo Sistema de Bibliotecas da UFRGS para registro de produção intelectual no SABI - catálogo das bibliotecas da Universidade.

19 - Os periódicos do PPC/UFRGS com atraso de mais de um ano na publicação serão realocados para a hospedagem no SEER/UFRGS até regularização, que ocorrerá por solicitação via SEI/UFRGS.

20 - Os Editores participantes do PAEP estão comprometidos com a manutenção do acesso aberto e busca contínua pela qualidade da publicação, tendo autonomia editorial para as decisões administrativas do periódico e para adoção de estratégias adequadas para atingirem seus objetivos.

21 - Casos omissos na Política serão analisados pela COMAP.

22 - A Política entra em vigor na data de publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ANA GABRIELA CLIPES FERREIRA, Coordenador da Comissão Assessora de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS**, em 26/04/2022, às 10:24, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO VALENTE DULLO, Membro Participante da Comissão Assessora de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS**, em 26/04/2022, às 10:34, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX BRANCO FRAGA, Membro Participante da Comissão Assessora de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS**, em 26/04/2022, às 10:51, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE RAFFO KLAES, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 13:08, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMILE ANDREA DE SOUZA VANZ, Membro Participante da Comissão Assessora de Apoio à Edição de Periódicos Científicos da UFRGS**, em 26/04/2022, às 16:45, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO POLI DE FIGUEIREDO, Pró-Reitor(a) da Pró-Reitoria de Pesquisa**, em 27/04/2022, às 18:54, conforme art. 7º, I, da Portaria nº 6954 de 11 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ufrgs.br/sei/verifica.php> informando o código verificador **3653461** e o código CRC **67F0E8BB**.